



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

REPUBLICADA
LEI MUNICIPAL Nº 1.496/2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Júlio César dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, nas diversas Secretarias, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023 o valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), para manutenção das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA JURIDICA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
02.02.03.092.0005.2.019.3390.35.00.00.00.00 (024)	1.500.0000.000	45.000,00
TOTAL		45.000,00

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0003.1.034.4490.52.00.00.00 (036)	1.500.0000.000	40.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3190.03.00.00.00 (037)	1.500.0000.000	6.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3390.14.00.00.00 (044)	1.500.0000.000	10.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3390.40.00.00.00 (050)	1.500.0000.000	90.000,00
TOTAL		146.000,00

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
03.02.04.122.0053.2.147.3190.13.00.00.00 (056)	1.500.0000.000	3.000,00
TOTAL		3.000,00

SEC. DE ADMINSTRAÇÃO- DEPTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
03.04.04.122.0003.2.145.3190.14.00.00.00 (077)	1.500.0000.000	15.000,00
TOTAL		15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
11.01.26.782.0021.2.037.3390.39.00.00.00 (742)	1.500.0000.000	460.000,00
TOTAL		460.000,00

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.06.17.512.0024.1.006.4490.51.00.00.00 (469)	1.700.0000.000	200.000,00
TOTAL		200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
11.01.26.782.0058.2.095.3390.30.00.00.00 (746)	1.759.0000.000	121.000,00
TOTAL		121.000,00

Artigo 2º. O Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro desta Lei, tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, conforme funcionais programáticas a seguir:

02.02.03.092.0005.2.019.3190.11.00.00.00 (017)		37.000,00
02.02.03.092.0005.2.019.3191.13.00.00.00 (019)		14.000,00
02.04.24.131.0003.2.091.4490.52.00.00.00 (035)		14.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3390.38.00.00.00 (048)		19.000,00
03.02.04.122.0053.2.147.3191.13.00.00.00 (057)		21.000,00
03.02.04.122.0053.2.147.3390.40.00.00.00 (062)		23.000,00
03.02.04.128.0053.2.086.3390.39.00.00.00 (064)		47.000,00
03.03.04.122.0003.2.144.3390.40.00.00.00 (075)		29.000,00
03.05.26.752.0020.2.150.4490.52.00.00.00 (090)		14.000,00
05.03.04.123.0014.2.148.3390.35.00.00.00 (239)		19.000,00
05.03.04.123.0014.2.148.3390.39.00.00.00 (240)		49.000,00
05.03.04.123.0014.2.148.3390.40.00.00.00 (241)		24.000,00
06.06.17.512.0024.1.006.4490.52.00.00.00 (470)		99.000,00
07.03.16.482.0025.1.031.4490.51.00.00.00 (599)		39.000,00
09.01.20.122.0015.1.102.4490.52.00.00.00 (653)		300.000,00
09.01.20.605.0015.1.102.4490.52.00.00.00 (672)		50.000,00
10.01.15.512.0021.1.109.4490.52.00.00.00 (692)		90.000,00
10.02.25.752.0021.1.094.4490.51.00.00.00 (709)		102.000,00
TOTA		990.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 13 de agosto de 2024

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal